

#### 9º Reunião da CPI - Quarteirizações

1 - 24/07/2020 - Deputado José Américo - Requerimento n.º 24 - Requer seja convidado para prestar esclarecimentos a esta CPI o Senhor Osmar Mikio Morwak , coordenador da Comissão de Análise de Contas das OS's, da Secretaria Estadual de Saúde. O objetivo é saber como a Comissão, que aprova as contas das OS's, vêm tratando as quarteirizações excessivas e muitas vezes irregulares dos serviços prestados pela mesma.

- Vinicius Camarinha, Edmir Chedid - 24/07/2020

2 - 05/08/2020 - Deputado Vinicius Camarinha - Requerimento n.º 29 - Requer seja expedido ofício ao Senhor Osmar Mikio Morwak - Coordenador da Comissão de Análise de Contas das OS's, da Secretaria Estadual de Saúde, requisitando-lhe as informações a seguir, referentes ao objeto desta CPI: 1. Qual o entendimento de quarteirização adotado pela Comissão? 2. Foram identificados indícios de quarteirização pela Secretaria de Saúde nos serviços prestados pelas OS's? 3. Em caso afirmativo na questão anterior, qual o procedimento adotado nesse sentido?

- 05/08/2020

3 - 07/08/2020 - Deputado José Américo - Requerimento n.º 30 - Requer seja convidado o Excelentíssimo Senhor João Eduardo de Amorim, procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho de São Paulo, com o objetivo de prestar esclarecimentos a esta CPI sobre como o Ministério Público do Trabalho de São Paulo trata a questão relativa à contratação de pessoal pelas Organizações Sociais, em particular as de Saúde, no âmbito dos contratos por ela firmados com o Estado de São Paulo, esclarecendo em especial a subcontratação de médicos e outros profissionais de saúde por empresas interpostas, bem como as contratações diretas desses profissionais como Pessoas Jurídicas.

- 07/08/2020

4 - 10/08/2020 - Deputado Wellington Moura - Requerimento n.º 31 - Requer seja convocado o falso médico (cujo nome não foi declarado nem no boletim de ocorrência), que se apresenta como 'Henry Cantor Bernal', que atuava no Hospital Irmã Dulce, no Município da Praia Grande, e na Pam Rodoviária, no Município do Guarujá, com objetivo de prestar informações a esta CPI.

- 10/08/2020

5 - 10/08/2020 - Deputado Wellington Moura - Requerimento n.º 32 - Requer seja oficiado o Diretor Presidente da Organização Social Pró Vida, Sr. Wellington da Silva Pinto, para que traga todos os contratos quarteirizados e respectivos aditivos, durante todo o período de seu ato de gestão nas unidades hospitalares e de saúde em todo o Estado de São Paulo, com objetivo de prestar informações a esta CPI.

- 10/08/2020

### CPI - QUARTEIRIZAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no Regimento Interno, nos Atos da Mesa n's 3, 4 e 7 e 9, de 2020, e nos Atos do Presidente n's 29, 39, 41 e 52 de 2020, CONVOCO as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de "apurar irregularidades nos contratos de quarteirização praticados nos convênios, parcerias, contratos de gestão e outros ajustes firmados pelo Governo do Estado de São Paulo com o terceiro setor", para uma Reunião a realizar-se no dia 12/08/2020, quarta-feira, às 12h30, no Ambiente Virtual, com a finalidade de:

1. Proceder à oitiva da Dra. Ruth Helena Pimentel de Oliveira, Presidente da Corregedoria Geral da Administração, convidada com a finalidade de prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto desta CPI.

2. Apreciar a mesma pauta da reunião convocada para às 10 horas.

<b>Membros Efetivos</b>		<b>Membros Substitutos</b>
Janaina Paschoal	PSL	Delegado Bruno Lima
José Américo	PT	Beth Sáhão
Vinicius Camarinha	PSB	---
Analice Fernandes	PSDB	Dra. Damaris Moura
Edmir Chedid	DEM	Rogério Nogueira
Thiago Auricchio	PL	André do Prado
Wellington Moura	REPUBLICANOS	Edna Macedo
Sergio Victor	NOVO	Daniel José
Alex de Madureira	PSD	Marta Costa

Sala das Comissões, em 10/08/2020.

Deputado Edmir Chedid  
Presidente

### ATAS

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Plenário Tiradentes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Transportes e Comunicações, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura, sob presidência do Deputado Ricardo Madalena. Presentes a Senhora Deputada Carla Morando e os Senhores Deputados Rodrigo Gambale, Tenente Coimbra, José Américo, Teonílio Barba, Vinicius Camarinha, Ricardo Madalena, Léo Oliveira (membros efetivos). Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Deputados Cezar, Jorge Wilson Xerife do Consumidor e Roberto Moraes. Ausentes os Senhores Deputados Rogério Nogueira e Campos Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e deu início à apreciação dos itens da pauta. Item 1 - Projeto de lei nº 311/2019, de autoria do Deputado Douglas Garcia, que altera a redação do artigo 25 da Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as consequências do inadimplimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, inserindo dispositivo complementar. Foi relator o Deputado Vinicius Camarinha com voto favorável. Concedida vista ao Deputado Léo Oliveira. Item 2 - Projeto de lei nº 481/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Gambale, que simplifica a obtenção de segunda via do Certificado de Registro de Veículo. Foi relator o Deputado Tenente Coimbra com voto favorável. Aprovado como parecer o voto do relator. Item 3 - Projeto de lei nº 522/2019, de autoria do Deputado Agente Federal Danilo Balas, que dá nova redação ao artigo 9º da Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, que estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. Foi relator o Deputado Rodrigo Gambale com voto favorável. Concedida vista conjunta ao Deputado Rodrigo Gambale e ao Deputado Teonílio Barba. Item 4 - Projeto de lei nº 535/2019, de autoria da Deputada Carla Morando, que obriga as empresas de locação a fazerem emplacamento de seus automóveis no Estado. Foi relator o Deputado Rodrigo Gambale com voto favorável ao projeto e contrário à emenda n. 1. Concedida vista conjunta ao Deputado Teonílio Barba e ao Deputado Vinicius Camarinha. Item 5 - Projeto de lei nº 669/2019, de autoria do Deputado Altair Moraes, que torna obrigatória a exigência, nos contratos de concessão de rodovias estaduais, de colocação de cobertura nas paradas de ônibus. Foi relator o Deputado Vinicius Camarinha com voto favorável. Concedida vista ao Deputado Teonílio Barba. Item 6 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1046/2019, de autoria do Deputado Mauro Bragato, que denomina "Manuel Tavares Barreiros" a ponte localizada no km 462,400 da Rodovia Assis Chateau-

briand - SP 425, na divisa de Pirapozinho com Presidente Prudente, sobre o Rio Santo Anastácio. Foi relator o Deputado José Américo com voto favorável ao projeto na forma do substitutivo proposto e contrário à emenda apresentada pela CCJR. Aprovado o substitutivo e prejudicada a propositura, como originalmente apresentada, conclusivamente, na Comissão de Transportes e Comunicações, conforme voto do relator. Item 7 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 1048/2019, de autoria do Deputado Mauro Bragato, que denomina "Verbino Braghin" a ponte localizada no km 523,400 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, sobre o Rio Paranapanema, em Pirapozinho. Foi relator o Deputado Léo Oliveira com voto favorável ao projeto com à emenda apresentada pela CCJR. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Transportes e Comunicações, com a emenda apresentada pela CCJR, conforme voto do relator favorável. Item 8 - Requerimento nº 31 de 2019, de autoria do Deputado Tenente Coimbra, para que sejam convidados o Diretor de Operações da ARTESP - Dr. Alberto Silveira Rodrigues e a Sra. Renata Perez Dantas - Diretora de Assuntos Institucionais, respondendo também pela Diretoria Geral, para prestar informações e esclarecimentos sobre a implantação da modalidade de pagamento semiautomático nas praças de pedágio das rodovias do Estado de São Paulo. Pela ordem, o Deputado Tenente Coimbra solicitou a retirada do requerimento, deferida pelo Presidente. Em seguida, foi dada ciência aos membros presentes dos seguintes itens: Item 1 - Ofício RG nº 44/2019, do Deputado Rodrigo Gambale, no qual expressa preocupação quanto à ausência de um diálogo efetivo entre a ARTESP, a população e seus representantes, no sentido de construir a melhor alternativa para viabilizar os investimentos necessários para o Sistema Rodoviário do Litoral Paulista e solicita à Comissão de Transportes e Comunicações que novas ações sejam realizadas junto aos órgãos competentes do governo do Estado para a promoção de um debate junto à sociedade acerca dos impactos e benefícios da concessão do sistema à iniciativa privada. Item 2 - OFC-SUP/EXT-1184/2019 da Superintendência do Departamento de Estradas e Rodagem em resposta ao ofício CTC nº 044/2019, que solicitou informações sobre a destinação dos recursos advindos das multas aplicadas por radares em rodovias estaduais. Item 3 - OF.CGD.0716/2019 da ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) em resposta ao ofício CTC nº 043/2017, que solicitou informações acerca da fiscalização dos ônibus interestaduais que fazem a ligação entre as cidades de São Paulo e Tupi Paulista. Item 4 - OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º372/19 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes encaminhando a Moção Nº 093/2019, solicitando que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo interceda junto ao Governador João Doria para que o referido projeto de instalação de pedágio na Rodovia Pedro Eroles (SP 088), seja interrompido, e esse processo encerrado. Item 5 - Ofício Nº 416/2019-SEC da Câmara Municipal de Itirapina encaminhando uma Moção de Protesto e Repúdio (Nº 17/2019) face à Concessionária de Linha Férrea Rumo, por conta da poluição sonora ocasionada pelos apitos das locomotivas. Item 6 - Ofício GS/STM Nº 02/2020 e Ofício GS/STM Nº 016/2020 da Secretaria de Transportes Metropolitanos comunicando o reajuste dos valores das tarifas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP relativo à Área 5 - Região Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, e das Regiões Metropolitanas do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN e Sorocaba - RMS, que ocorrerá à zero hora do dia 26 de janeiro de 2020. Item 7 - CT LLLBA 6904/2019 da Telefônica em resposta ao ofício CTC nº 52/2019 - Requerimento nº 30/2019, que solicitou esclarecimentos sobre o alcance do sinal de telefonia móvel no município de Quatá. Item 8 - OF. CGD.0018/2020 da ARTESP em resposta ao ofício CTC nº 054/2019 que solicitou novas Audiências Públicas para a concessão do lote de rodovias do litoral paulista. Item 9 - OF. CGD.0001/20 da ARTESP em resposta ao ofício CTC nº 045/2019 que solicitou informações sobre a Concessionária SPMAR acerca de sua situação financeira e seus impactos na operacionalização, indagações sobre a manutenção efetuada, se há processos administrativos acerca de descumprimentos contratuais e a situação de radares no sistema rodoviário. Tais indagações decorreram de uma reunião da Comissão ocorrida no dia 16/10/2019, com a presença do Senhor Diretor de Operações da ARTESP, Alberto Silveira Rodrigues. Item 10 - Ofício DAESP nº 479/2019 e nº 17/2020 da DAESP (Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo) em resposta ao ofício CTC nº 50/2019, que solicitou a apresentação de cópia dos documentos relacionados a propriedade dos aeroportos de Congonhas, Viracopos e Cumbica. Pela ordem, o Deputado José Américo informou que o Governador do Estado determinou a realização de uma auditoria sobre as obras do Rodoanel Norte, para que se proceda a uma nova licitação e solicitou que a Comissão de Transportes e Comunicações solicite cópia desse relatório. Antes de finalizar os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas à Deputada Carla Morando, como membro efetivo da Comissão, com o que concordaram os demais Deputados. A Deputada Carla Morando agradeceu as manifestações e disse que espera colaborar com os trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Fátima M. B. Dinardi, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 22/06/2020.

Deputado Ricardo Madalena  
Presidente  
Fátima M. B. Dinardi  
Secretário

## Debates

### 30 DE JULHO DE 2020 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

<p>Presidência: GILMACI SANTOS</p>
<b>RESUMO</b>
<p>ORDEM DO DIA</p> <p>1 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS</p> <p>Assume a Presidência e abre a sessão. Coloca em discussão o PL 369/19.</p> <p>2 - CORONEL TELHADADA</p> <p>Para questão de ordem, defende o adiamento da discussão do PL 369/19 por, a seu ver, não haver quórum.</p> <p>3 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS</p> <p>Afirma que há quórum para discussão, não para deliberação.</p> <p>4 - JANAINA PASCHOAL</p> <p>Discute o PL 369/19.</p> <p>5 - CORONEL NISHIKAWA</p> <p>Discute o PL 369/19.</p> <p>6 - FREDERICO D'AVILA</p> <p>Discute o PL 369/19.</p> <p>7 - MARCIO DA FARMÁCIA</p> <p>Discute o PL 369/19.</p> <p>8 - CASTELLO BRANCO</p> <p>Discute o PL 369/19.</p> <p>9 - DRA. DAMARIS MOURA</p> <p>Discute o PL 369/19.</p> <p>10 - EMIDIO LULA DE SOUZA</p> <p>Discute o PL 369/19.</p>

11 - DOUGLAS GARCIA

Discute o PL 369/19.

12 - CONTE LOPES

Discute o PL 369/19.

13 - BRUNO GANEM

Discute o PL 369/19.

14 - MARINA HELOU

Discute o PL 369/19.

15 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS

Encerra a discussão do PL 369/19. Informa não haver quórum para deliberação, restando adiada a votação do PL 369/19. Coloca em discussão a redação final do PL 307/20. Suspende a sessão por 10 segundos, por conveniência da ordem, às 16h34min, reabrindo-a às 16h34min. Suspende a sessão por cinco minutos, por conveniência da ordem, às 16h35min, reabrindo-a às 16h43min. Encerra a discussão. Suspende a sessão por dois minutos, por conveniência da ordem, às 16h44min, reabrindo-a às 16h46min. Coloca em votação nominal a Redação Final do PL 307/20.

16 - ANDRÉ DO PRADO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PL.

17 - DOUGLAS GARCIA

Declara obstrução ao processo de votação.

18 - ITAMAR BORGES

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do MDB.

19 - MARCIO DA FARMÁCIA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do Podemos.

20 - ROGÉRIO NOGUEIRA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do DEM.

21 - SEBASTIÃO SANTOS

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do Republicanos.

22 - TEONILIO BARBA LULA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.

23 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS

Suspende a sessão por conveniência da ordem, às 17h05min, reabrindo-a às 17h12min. Suspende a sessão por conveniência da ordem, às 17h16min, reabrindo-a às 17h23min.

24 - VINÍCIUS CAMARINHA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSB.

25 - PRESIDENTE GILMACI SANTOS

Informa que o PL, o PSB, o MDB, o Podemos, o Republicanos, o DEM, o PT, o Cidadania, e o PSL declararam obstrução ao processo de votação. Anuncia o resultado da votação nominal, que aprova a Redação Final do PL 307/20. Encerra a sessão.

\*\*\*

- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Gilmaci Santos.

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Presente virtualmente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da ata da sessão anterior. Ordem do Dia para a 43ª Sessão Extraordinária em Ambiente Virtual, a realizar-se dia 30 de julho de 2020.

\*\*\*

- Passa-se à

### ORDEM DO DIA

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Item 1 - discussão e votação do Projeto de lei nº 369, de 2019, de autoria do deputado Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary. Neste momento estamos abrindo o chat para as senhoras deputadas e senhores deputados que queiram discutir possam se inscrever, através do chat.

Temos aqui uma questão de ordem do deputado Coronel Telhada. Pois não, deputado. Pois não, deputado Telhada.

O SR. CORONEL TELHADADA - PP - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - É uma questão de ordem, deputado? Pois não.

O SR. CORONEL TELHADADA - PP - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Isso, Sr. Presidente, uma questão de ordem. Não tendo quórum para a gente votar esse primeiro projeto, eu entendo que também não tem como discutir, Sr. Presidente. Eu entendo que nós teríamos que passar esse projeto para a próxima sessão e passarmos para o item seguinte.

Eu não sei se estou enganado aí, se o Rodrigo poderia dar uma orientação para a gente, mas no entendimento meu, não há nem como discutir esse projeto neste momento. Ok, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Deputado, o quórum para a discussão é 24 Sras. Deputadas e Srs. Deputados. O quórum para deliberação é de 48 deputados. São quóruns diferentes. Então, nós temos quórum agora para iniciar a discussão. Não temos quórum para deliberar, fazer a votação, e temos aqui a primeira inscrita, que é a deputada Janaina Paschoal. Com a palavra a deputada Janaina Paschoal, para discutir o Projeto nº 369.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., todos os colegas, na pessoa do deputado Madalena, que eu vi que está acompanhando aqui, participando da sessão, e é uma alegria para todos nós ter o deputado de volta, saudável, como todos os demais colegas que enfrentaram problemas de saúde aí nesse período.

Na verdade, presidente, o pleito para discutir não é nem com a finalidade de obstruir o projeto, não. Eu tentei fazer essa discussão na reunião do Congresso de Comissões, mas entendeu-se que não era possível sanar todas as dúvidas ali, que o momento adequado seria o plenário. Daí eu ter deixado para esta oportunidade.

Este projeto sempre me trouxe muitas dúvidas. Por um lado, eu sou de uma família de quase ativistas, de protetores dos animais. Então, eu até brinquei com a deputada Leticia ontem que a minha família está acompanhando isso aqui. É capaz de eu apanhar se votar "não" ao projeto. Por outro lado, eu tenho algumas dúvidas.

Então, por exemplo, quando essa discussão começou, uma associação pediu para ir ao gabinete. Não fui eu quem atendeu essa associação, foram os assessores, e eles apresentaram um substitutivo, uma sugestão de substitutivo, que, pelo que os assessores me passaram, eles queriam que algum deputado apresentasse. Nessa sugestão de substitutivo, eles colocavam assim: "não podem ser feitos, comercializados e transportados fogos que produzem barulhos acima de 120 decibéis".

Os assessores me passaram, e eu fui pesquisar o que significam esses 120 decibéis, qual é o nível de barulho dos fogos que hoje são utilizados, que nível de barulho eles geram. Pelo que eu levantei, os fogos atualmente utilizados, que são os que incomodam os animais, as pessoas com autismo, produzem mais ou menos esse nível de barulho. Então, eu digo aqui, publicamente, que fiquei muito incomodada.

Eu gosto de atender a população, de ouvir os vários pleitos, mas quando alguém traz um substitutivo, propõe que a gente até apresente, pede que a gente apresente, que, na prática, não vai mudar nada, o sentimento do parlamentar, pelo menos o meu - quero falar isso aqui publicamente - foi um sentimento de que eu estava sendo enganada.

Porque, na medida em que as pessoas dizem: "não, olha, doutora o que estão propondo aí é injusto, faz um substitutivo falando em 120 decibéis", e o barulho produzido atualmente é esse, eu ia passar um coração. Então, eu externo aqui o meu...

Assim, eu fiquei muito chateada com essa abordagem que aconteceu no meio do caminho.

Mas eu tenho aquela dúvida da nossa intervenção na atividade privada, e segui, vamos dizer assim, pesquisando a questão. Ontem, chegaram algumas mensagens de pessoas também dessa área. Não sei dizer de qual associação, mas eles trouxeram uma indagação que me parece tecnicamente - vamos dizer assim - adequada.

Eles dizem - e nisso eu gostaria de ouvir o deputado Bruno - que no Brasil nenhum produtor de fogos, nenhum, segundo eles... São e-mails que mandaram para o gabinete, também houve telefonemas. Enquanto nós estávamos no Congresso de Comissões, muita gente tentou falar no gabinete.

Terminado o congresso, foram muitos telefonemas, e o argumento é de que no Brasil não se produzem fogos que não fazem barulho, que não existe. Eles argumentam que até uma biribinha, que não deixa de ser uma modalidade, faz barulho. Então, o argumento que eles trouxeram me parece, tecnicamente, mais respeitável do que a questão dos decibéis, pelo menos da maneira como foi apresentado.

É o seguinte: se a lei passar da maneira que está, nós estaremos proibindo quaisquer fogos no estado de São Paulo. Então, queria ouvir o deputado Bruno a esse respeito, se ele está consciente de que todos os fogos, mesmo aqueles que são considerados silenciosos, que recebem esse nome de silenciosos, causam barulho, e aí a nossa lei ensinaria uma proibição total. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, que desde ontem está me trazendo aí uma questão de natureza ética, na verdade... Eu sei que houve um acordo na Casa para proibir disparar fogos no estado de São Paulo, porém permitir, vamos dizer assim, a venda para outros estados e para outros países.

Eu vejo aí uma tentativa de preservar, vamos dizer assim, a saúde dos animais, das pessoas no estado de São Paulo, e, assim, eu fico perguntando. Se é algo ruim para a Saúde e para o Meio Ambiente, é correto aprovar uma lei prevendo que, então, para os outros estados pode? Eu não sei se eu estou conseguindo ser clara.

Essa adaptação que foi feita no projeto... Eu já tinha dúvidas do primeiro, mas não só as dúvidas que eu já tinha seguem nessa nova versão, como surgiu um questionamento de natureza ética. Porque veja, será que é ético a Assembleia Legislativa do estado de São Paulo proibir algo para São Paulo, teoricamente reconhecendo que esse algo é ruim, porém permitir que São Paulo ganhe dinheiro - vamos dizer assim - com a venda desse algo teoricamente ruim para outros estados da Federação e para outros países?

Com isso, eu não estou nem entrando no mérito se é bom ou se é ruim. A minha indagação é de natureza ética, porque, se é ruim, tem que proibir e ponto. Se não é algo ruim, se é algo que pode agradar uma parte e degradar a outra, mas é inerente à liberdade da atividade econômica, aí não pode proibir. Uma proibição pela metade gera, pelo menos no meu ser, um conflito de natureza ética.

Então, eu quero externar, primeiro, essa minha chateação com os setores que entraram em contato com o gabinete, falando nesse tal substitutivo baseado em decibéis, porque eu me senti enganada. Foi meu sentimento, posso ter pensado errado. E eu quero externar esse meu mal-estar em proibir uma coisa para São Paulo e entender que se der para São Paulo ganhar dinheiro, tudo bem com relação aos outros estados.

Quero também, se possível, que o deputado Bruno fale especificamente sobre esse ponto. Nós estamos, de uma maneira velada, proibindo qualquer tipo de fogo de artifício fabricado no Brasil? Porque, segundo as pessoas informaram no gabinete, não há produtores brasileiros que consigam fazer fogos de maneira completamente silenciosa.

E trago para cá também a pergunta que fiz no nosso Congresso de Comissões, que infelizmente não pôde ser respondida. Se existe alguma análise... Eu levantei um decreto-lei que regulamenta essa questão. Lendo o decreto-lei, dá sim uma sensação de que quanto mais barulho, mais pólvora; quanto menos barulho, menos pólvora.

Aí, de maneira automática, eu faço a seguinte ilação: quanto menos barulho, mais seguro é o material. Ou seja, esses casos que a gente vê, às vezes, um depósito de fogos de artifício explodiu, ou uma pessoa que estava disparando fogos se queimou inteirinha.

Então, eu queria saber se, nesse debate para além do respeito aos direitos dos animais - isso aí é matéria para uma tese, se têm direitos ou não, mas nós estamos assumindo que sim - e das pessoas com autismo, se existe maior segurança, no geral, em estabelecer limites para o nível de pólvora, com consequência direta no barulho.

Se sim, se a resposta for sim - pelo que eu estou estudando, eu entendo que sim, mas ninguém ainda me confirmou -, não seria mais produtivo proibir fogos a partir de uma quantidade "x" de pólvora? Não seria mais efetivo do que falar em barulho, já que barulho é algo muito subjetivo? A quantidade de pólvora é algo objetivo, o barulho é muito subjetivo. Então, aqui eu trago mais dúvidas, para os colegas me ajudarem a amadurecer esse debate, do que objeções, propriamente.

O projeto parece simples, ele não é. Tanto não é que existe uma guerra jurídica para saber sobre constitucionalidade ou inconstitucionalidade com relação a outros projetos parecidos em câmaras de vereadores. Tem uma liminar do ministro Alexandre de Moraes, no sentido de que as câmaras têm competência, e por consequente as assembleias também, porque não teria sentido dar competência para as câmaras e não para a assembleia.

Há decisões do TJ em sentido contrário. Eu, particularmente, sempre prefiro abraçar aquelas decisões que nos concedem maior competência. Então, o que eu estou tentando debater agora não é uma questão de ordem formal, se nós temos competência ou não temos competência. É um debate de mérito mesmo, um debate técnico, envolvendo essa questão dos fogos.

Espero que tenha sido clara, agradecendo a oportunidade. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Obrigado, deputada Janaina. Próximo orador inscrito, deputado Coronel Nishikawa. Tem V. Exa. a palavra, deputado.

O SR. CORONEL NISHIKAWA - PSL - Boa tarde, Sr. Presidente, demais colegas presentes na sessão. A minha palavra vai ser bem breve. Eu gostaria de ressaltar o seguinte, que nós também temos uma lei que proíbe soltura de balão, fabricação, e assim por diante. Não tem sido uma lei eficaz, porque quem tem que fiscalizar é a Polícia.

Outra coisa. Muita gente vê que os baloeiros invadem casas. Muitos vão armados. Nós já assistimos cenas de baloeiros que parecem quadrilhas, que não parecem pessoas do bem, que vão atrás de balões. Vários acidentes aéreos também, ligados a balões. Eu sou aqui do ABC. Trabalhei no Corpo de Bombeiros aqui do ABC. Atendi incêndios gerados pelos balões, que descem incandescentes, e acabam ocasionando incêndios.

Já peguei incêndio em mata, aqui na Mata Atlântica, nós estamos próximos da Mata Atlântica, e tudo isso foi em vão. Existe a lei. Até agora fabrica-se... Evidentemente que diminuiu bastante o número de balões que soltavam, mas, na época de julho, este ano coincidiu com pandemia, então, poucos balões nós vimos. Entretanto, não deixaram de fabricar.

Agora, como diz a Dra. Janaina, proibir só aqui no estado de São Paulo, na minha visão, na minha modesta opinião, não vai resolver o nosso problema. A discussão é muito mais ampla. Isso aí deve ser feito a nível federal. Inclusive, se for para proibir, proibir importar, transportar.

Essa é a minha opinião, e eu acho que faltam alguns itens, porque quando a gente coloca, por exemplo, o Art. 1º,